



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui Ponto Facultativo no Natal e Ano Novo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas conforme abaixo:

- . 24/12 – Ponto Facultativo
- . 31/12 – Ponto Facultativo

Art. 2º - Os funcionários que estão com Banco de Horas, favor organizar com seu chefe superior para tirar em dias as horas do banco de horas nestes últimos dias do ano (26, 27 e 28 de Dezembro).

Art. 3º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 4º - A partir de 02 de Janeiro de 2019 – O funcionamento da Prefeitura volta ao horário normal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal